



2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO nº 22/SMADS/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6024.2021/0010217-0

PREGÃO nº 21/SMADS/2022

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS**

CONTRATADA: SEG PARK ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de vagas de estacionamento destinadas aos veículos utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), da Prefeitura do Município de São Paulo (PMSP), durante a execução de suas atribuições, conforme se especifica neste Instrumento.

Aos quatro dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro, no Gabinete da **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS**, situado na Rua Líbero Badaró, 425 – 35º andar – Centro - São Paulo, CNPJ nº 60.269.453/0001-40, de um lado a **Prefeitura do Município de São Paulo**, através do **Secretário Adjunto Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Sr. DÉCIO FERNANDO MOREIRA MATOS**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **SEG PARK ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 07.016.583/0001-98, com sede na Rua Líbero Badaró, 628 – Centro/SP, telefone: (11)94341-8830 (11) 95035-1566 e-mail: novacentro.park@hotmail.com, por seu representante legal ou procurador, Sra. **KELI BARBOSA OLIVEIRA**, RG nº 44.681.977-3, SSP/SP CPF nº 376.011.368-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, consoante despacho no processo administrativo em epígrafe, resolvem firmar o presente contrato, objetivando a prestação dos serviços discriminados na Cláusula Primeira - OBJETO, que serão executados, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/2002, Decreto Municipal nº 44.279/2003, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições deste instrumento, consoante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 22/SMADS/2022, pelo período de 12 (doze) meses contados a partir de 06/06/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

O dispêndio mensal é de R\$6.445,62 (Seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), totalizando para os 12 (doze) meses o valor de R\$77.347,44 (Setenta e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais, quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.


E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.


DÉCIO FERNANDO MOREIRA MATOS
Secretário Adjunto Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Kelly B. Oliveira
KELI BARBOSA OLIVEIRA
SEG PARK ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS LTDA

SEG PARK ESTACIONAMENTO
CNPJ: 07.016.583/0001-98

Testemunhas:


912383-8

Marta V. Costa Lima
Marta Vieira Costa Lima
RF 838.622-6
Supervisora - Contratos
SMADS/CAF/CSCL/CONTRATOS